



**PROCESSO Nº 50500.233709/2016-01**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2016**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTA S/A “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, o Senhor **EDUARDO JOSE MARRA**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 2.357, de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste na Cláusula Sexta do Contrato, **resolve apostilar o Contrato nº 050/2016**, celebrado com a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representada pelas procuradoras, Senhora **IVANILDE ROSA BEZERRA**, [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº 449.170.403-10; pela Senhora **VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI**, [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] do CPF nº 880.640.501-20, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

## 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 050/2016, no percentual total de 5,5187%, a partir de 16 de dezembro de 2018.

1.1.1. Para o cálculo do reajuste foi utilizado o Índice de Serviços de Telecomunicações- IST acumulado de dezembro/2017 a dezembro/2018, que perfaz o percentual de 5,5496%.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Com o Apostilamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 60.951,60 (sessenta mil e novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), conforme Anexo I.

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em R\$ 3.311,77 (três mil, trezentos e onze reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-58, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250392500.

2.2.1. R\$ 132,83 (cento e trinta e dois reais e oitenta e três centavos) referente à despesa decorrente do reajuste para o período de 16 a 31 de dezembro de 2018;

2.2.2. R\$ 3.178,95 (três mil, cento e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) referente à despesa decorrente do reajuste para o período de 1º de janeiro a 29 de dezembro de 2019.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 3.311,77 (três mil, trezentos e onze reais e setenta e sete centavos) foram reforçadas as Notas de Empenho 2019NE800081 e 2019NE800185.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, conforme estabelecido em contrato, garantia no valor de R\$ 3.047,58 (três mil e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global pactuado, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 050/2016 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

**EDUARDO MARRA**  
Superintendente de Gestão

**ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS**

<b>LOTE 02: TRONCOS DIGITAIS E1/ISDN – PRI – Local – REGIÃO I</b>	
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE II</b>	
<b>LOCALIDADE</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
<b>2.1- RIO DE JANEIRO</b>	<b>R\$ 20.672,40</b>
<b>2.2- MINAS GERAIS</b>	<b>R\$ 14.325,00</b>
<b>2.3- CEARÁ</b>	<b>R\$ 8.595,00</b>
<b>2.4- MARANHÃO</b>	<b>R\$ 5.899,20</b>
<b>2.5- BAHIA</b>	<b>R\$ 8.595,00</b>
<b>2.6- PERNAMBUCO</b>	<b>R\$ 2.865,00</b>

**TOTAL ANUAL****R\$ 60.951,60****LOTE 02: TRONCOS DIGITAIS E1/ISDN – PRI – Local – REGIÃO I****ITEM 2.1 – Estado: RJ**

URRJ: Av. Marechal Câmara 160, Ed. Bourget, 11º andar. Castelo, CEP: 20.020-080

(21) 3504-4700 a 4799 e (21) 3504-2250 a 2299

Serviço	Nº	Tipos	Quantidade Mensal (minutos ou unidades) (A)	Tarifa Unitária (por minuto ou unidade) (B)	Desconto ofertado (%) (C)	Tarifa Unitária com desconto (D) = B * (1- C/100)	Valor Total R\$ (E) = (A) x (D)
Chamadas Locais	2.1.2	Fixo-Fixo	7.000	R\$ 0,0336	0,00%	R\$ -	R\$ 235,20
	2.1.3	Fixo-Móvel (VC-1)	3.500	R\$ 0,4250	0,00%	R\$ -	R\$ 1.487,50
<b>SUBTOTAL (F)</b>							<b>R\$ 1.722,70</b>
Outros	2.1.4	Assinatura de 01 Link E1 de 30 canais	1		0,00%	R\$ -	R\$ -
	2.1.5	Assinatura DDR para <b>150 ramais</b>			0,00%	R\$ -	R\$ -

<b>SUBTOTAL (G)</b>	R\$ -
<b>TOTAL ANUAL [(F) + (G)]*12 =</b>	<b>R\$ 20.672,40</b>

**LOTE 02: TRONCOS DIGITAIS E1/ISDN – PRI – Local – REGIÃO I**

**ITEM 2.2 – Estado: MG**

URMG: Av. Cristóvão Colombo 485, 14º andar. Savassi -CEP 30.140-140

(31) 3303-1300 a 1399

Serviço	Nº	Tipos	Quantidade Mensal (minutos ou unidades) (A)	Tarifa Unitária (por minuto ou unidade) (B)	Desconto ofertado (%) (C)	Tarifa Unitária com desconto (D) = B * (1- C/100)	Valor Total R\$ (E) = (A) x (D)
Chamadas Locais	2.2.1	Fixo-Fixo	5.000	R\$ 0,0327	0,00%	R\$ -	R\$ 163,50
	2.2.2	Fixo-Móvel (VC-1)	2.500	R\$ 0,4121	0,00%	R\$ -	R\$ 1.030,25
<b>SUBTOTAL (F)</b>							<b>R\$ 1.193,75</b>
Outros	2.2.3	Assinatura de 01 Link E1 de 30 canais	1		0,00%	R\$ -	R\$ -

	2.2.4	Assinatura DDR para 100 ramais			0,00%	R\$ -	R\$ -
<b>SUBTOTAL (G)</b>							R\$ -
<b>TOTAL ANUAL [(F) + (G)]*12 =</b>							<b>R\$ 14.325,00</b>

**LOTE 02: TRONCOS DIGITAIS E1/ISDN – PRI – Local – REGIÃO I**

**ITEM 2.3 – Estado: CE**

URCE: Av. Luciano Carneiro 2255-A térreo, Vila União, CEP 60.410-691, Fortaleza - CE

(85) 3388-8100 a 8199

Serviço	Nº	Tipos	Quantidade Mensal (minutos ou unidades) (A)	Tarifa Unitária (por minuto ou unidade) (B)	Desconto ofertado (%) (C)	Tarifa Unitária com desconto (D) = B * (1- C/100)	Valor Total R\$ (E) = (A) x (D)
Chamadas Locais	2.3.1	Fixo-Fixo	3.000	R\$ 0,0327	0,00%	R\$ -	R\$ 98,10
	2.3.2	Fixo-Móvel (VC-1)	1.500	R\$ 0,4121	0,00%	R\$ -	R\$ 618,15
<b>SUBTOTAL (F)</b>							<b>R\$ 716,25</b>

Outros	2.3.3	Assinatura de 01 Link E1 de 30 canais	1		0,00%	R\$ -	R\$ -
	2.3.4	Assinatura DDR para 100 ramais			0,00%	R\$ -	R\$ -
<b>SUBTOTAL (G)</b>							R\$ -
<b>TOTAL ANUAL [(F) + (G)]*12 =</b>							<b>R\$ 8.595,00</b>

**LOTE 02: TRONCOS DIGITAIS E1/ISDN – PRI – Local – REGIÃO I**

**ITEM 2.4 – Estado: MA**

URMA: Rua Nove, número 10- Bairro Vinhais- São Luís/MA. CEP: 65.071-110

(98) 3311-1200 a 1299

Serviço	Nº	Tipos	Quantidade Mensal (minutos ou unidades) (A)	Tarifa Unitária (por minuto ou unidade) (B)	Desconto ofertado (%) (C)	Tarifa Unitária com desconto (D) = B * (1- C/100)	Valor Total R\$ (E) = (A) x (D)
Chamadas Locais	2.4.1	Fixo-Fixo	2.000	R\$ 0,0336	0,00%	R\$ -	R\$ 67,20
	2.4.2	Fixo-Móvel (VC-1)	1.000	R\$ 0,4244	0,00%	R\$ -	R\$ 424,40

<b>SUBTOTAL (F)</b>							<b>R\$ 491,60</b>
Outros	2.4.3	Assinatura de 01 Link E1 de 30 canais	1		0,00%	R\$ -	R\$ -
	2.4.4	Assinatura DDR para 100 ramais			0,00%	R\$ -	R\$ -
<b>SUBTOTAL (G)</b>							<b>R\$ -</b>
<b>TOTAL ANUAL [(F) + (G)]*12 =</b>							<b>R\$ 5.899,20</b>

**LOTE 02: TRONCOS DIGITAIS E1/ISDN – PRI – Local – REGIÃO I**

**ITEM 2.5 – Estado: BA**

URBA: AV. Tancredo Neves, 1632 - Ed. Salvador Trade Center - Torre Norte - Salas 611 a 616 - Caminho das Árvores – Salvador/BA  
CEP: 41820-020.

(71) 3311-0300 a 0399

Serviço	Nº	Tipos	Quantidade Mensal (minutos ou unidades) (A)	Tarifa Unitária (por minuto ou unidade) (B)	Desconto ofertado (%) (C)	Tarifa Unitária com desconto (D) = B * (1- C/100)	Valor Total R\$ (E) = (A) x (D)
---------	----	-------	---	---	---------------------------	---	---------------------------------

Chamadas Locais	2.5.1	Fixo-Fixo	3.000	R\$ 0,0327	0,00%	R\$ -	R\$ 98,10
	2.5.2	Fixo-Móvel (VC-1)	1.500	R\$ 0,4121	0,00%	R\$ -	R\$ 618,15
<b>SUBTOTAL (F)</b>							<b>R\$ 716,25</b>
Outros	2.5.3	Assinatura de 01 Link E1 de 30 canais	1		0,00%	R\$ -	R\$ -
	2.5.4	Assinatura DDR para 100 ramais			0,00%	R\$ -	R\$ -
<b>SUBTOTAL (G)</b>							<b>R\$ -</b>
<b>TOTAL ANUAL [(F) + (G)]*12 =</b>							<b>R\$ 8.595,00</b>

**LOTE 02: TRONCOS DIGITAIS E1/ISDN – PRI – Local – REGIÃO I**

**ITEM 2.6 – Estado: PE**

URPE: Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, 467 1º Andar - Pina, Recife/PE CEP 51011-051.

Não há faixa

Serviço	Nº	Tipos	Quantidade Mensal (minutos ou unidades) (A)	Tarifa Unitária (por minuto ou unidade) (B)	Desconto ofertado (%) (C)	Tarifa Unitária com desconto (D) = B * (1 - C/100)	Valor Total R\$ (E) = (A) x (D)
Chamadas Locais	2.6.1	Fixo-Fixo	1.000	R\$ 0,0327	0,00%	R\$ -	R\$ 32,70
	2.6.2	Fixo-Móvel (VC-1)	500	R\$ 0,4121	0,00%	R\$ -	R\$ 206,05
<b>SUBTOTAL (F)</b>							<b>R\$ 238,75</b>
Outros	2.6.3	Assinatura de 01 Link E1 de 30 canais	1		0,00%	R\$ -	R\$ -
	2.6.4	Assinatura DDR para 100 ramais			0,00%	R\$ -	R\$ -
<b>SUBTOTAL (G)</b>							<b>R\$ -</b>
<b>TOTAL ANUAL [(F) + (G)]*12 =</b>							<b>R\$ 2.865,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 05/09/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1181034** e o código CRC **002B19C6**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.233709/2016-01

SEI nº 1181034